



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.129, DE 16 DE JUNHO DE 2025

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 22 DE 03 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 23 DE 03 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 24 DE 06 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 25 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 26 DE 30 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO FINANCEIRO Nº 27 DE 30 DE JUNHO DE 2025
- DECRETO Nº218 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO - DANIELLE ELIZA SILVA BAETA
- DECRETO Nº220 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE NOSSA SENHORA SANT'ANA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BA

PORTARIAS

- ERRATA À PORTARIA SEMMA Nº 02, DE 19 DE JULHO DE 2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO TERMO ADITIVO CT015



**LEI Nº 1.129/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

“Prorroga prazo da Lei Municipal nº 1013 de junho de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prazo determinado na Lei Municipal nº 1013, de junho de 2015 é de 10 (dez) anos, cuja validade expira em junho de 2025.

Art. 2º A equipe técnica de monitoramento para abertura de avaliação do decênio terá o prazo necessário para apresentar o relatório circunstanciado.

Art. 3º Fica prorrogado o prazo de validade da Lei Municipal nº 1013/2015 por mais um ano, ou seja, expirará em 12 de junho de 2026, ficando inalterados todos os demais dispositivos da lei retro mencionada.

Parágrafo Único: Após o relatório final de Avaliação do Plano Municipal de Educação ser aprovado, servirá de base para a elaboração do novo PME que vigorará de 2026 à 2036.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 22 DE 03 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:
ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo ,
CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ACRÉSCIMO

REDUÇÃO

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao Por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	200.000,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00

Total Geral: 200.000,00 200.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 23 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.001.400,00 (Um milhão e um mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.001.400,00 (Um milhão e um mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao Por Tempo Determinado	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	370.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

2.042 - Gestao das Acoes de Obras e Vias Publicas

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.043 - Gestao das Atividades de Limpeza Publica

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	380.400,00
Total por Ação:	380.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 580.400,00

Total Suplementado: 1.001.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.014 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao 300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

1.028 - Construção da Unidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.030 - Manutenção da Secretaria de Transportes

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.400,00

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica 100.000,00

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 200.000,00

Total por Ação: 380.400,00

2.046 - Manutencao de Pontes e Estradas Vicinais

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 251.000,00

Total por Ação: 251.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 631.400,00

Total Anulado: 1.001.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO**

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 24 DE 06 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:

ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo , CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00 / 1575 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 1575 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.020 - Desenv. das Acoes do Prog. Nac. de Alimentacao Escolar - PNAE FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	250.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	0,00	250.000,00
Total por Modalidade:	250.000,00	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00	260.000,00

0106100 - FUNDO DE DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - Gestao das Acoes do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 1541 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	650.000,00	0,00
3.3.90.91.00 / 1540 - Sentencas Judiciais	0,00	250.000,00
Total por Modalidade:	650.000,00	650.000,00
Total por Ação:	650.000,00	650.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	650.000,00	650.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - Gestao das Acoes de Saude.		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Pessoal Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - Gerenciamento das Acoes do Fundo Especial do Petroleo - FEP		
3.3.90.30.00 / 1704 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1704 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	952.000,00	952.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 25 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.011 - Encargos Gerais do Município

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0103000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS

1.011 - Construção, Ampliação e Reequipamento Operacional do Município

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações 90.000,00

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO**

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 26 DE 30 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado. Decreta:
ART. 1º - FICA ALTERADO O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO PODER Executivo ,
CORRESPONDENTE À PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Desenv. das Ações de Manut. da Administração, Gestão e Finanças		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao Por Tempo Determinado	0,00	200.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	0,00
Total por Modalidade:	200.000,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS		
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigacoes Patronais	0,00	52.000,00
Total por Modalidade:	52.000,00	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00	52.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	52.000,00	52.000,00

0109000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.057 - Gestao da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	9.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	9.000,00
Total por Modalidade:	9.000,00	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00
Total Geral:	261.000,00	261.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO
Tesoureiro
Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal
CPF: 026.378.715-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 27 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.289.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.117/2024 de 26 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.289.000,00 (Um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0102000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - (2023)

2.049 - Manutenção da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.013 - Desenv. das Acoes da Secretaria de Planejamento, Orcamento e Gestao

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.016 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261.000,00
Total por Ação:	261.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	261.000,00

0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.

3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.034 - Manutencao e Ampliacao Programa Agentes Comunitario de Saude - ACS

3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310.000,00
Total por Ação:	310.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	460.000,00

0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE RECURSOS HIDRICOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.053 - Gestão das Ações de Meio Ambiente e Urbanismo

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00

0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

2.042 - Gestão das Ações de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0113000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.004 - Desenv. das Ações da Superintendência de Segurança Civil Municipal

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.030 - Manutenção da Secretaria de Transportes

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 1.289.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0104000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS

1.017 - Reequipamento da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	200.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00

0105000 - SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

2.013 - Desenv. das Ações da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	40.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
0106000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
2.016 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Infantil			
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			261.000,00
		Total por Ação:	261.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	261.000,00
0107000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.032 - Desenvolvimento das Acoes Atencao Basica em Saude.			
3.3.90.91.00 / 1600 - Sentencas Judiciais			110.000,00
		Total por Ação:	110.000,00
2.033 - Desenvolvimento das Acoes do Programa Saude Familia - PSF			
3.3.90.36.00 / 1605 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica			150.000,00
3.3.90.93.00 / 1600 - Indenizacoes e Restituicoes			200.000,00
		Total por Ação:	350.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	460.000,00
0108000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
0111000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEE RECURSOS HIDRICOS			
2.053 - Gestao das Acoes de Meio Ambiente e Urbanismo			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			18.000,00
		Total por Ação:	18.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
0112000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
1.018 - Construção e Equipamento da Secretaria de Infra-Estrutura			
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
0115000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
1.015 - Aquisicao de Veiculos e Maquinas			
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			60.000,00
		Total por Ação:	60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA**

PRACA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.140/0001-00 - CEP: 47.700-000 - SANTANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**2.030 - Manutenção da Secretaria de Transportes**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00****Total Anulado: 1.289.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 30 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2025.

JOAYLTHON OLIVEIRA DE ARAUJO

Tesoureiro

Decreto: 016-2025

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO

Prefeito Municipal

CPF: 026.378.715-04



**DECRETO Nº 218, DE 23 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e IX do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.084/2021, que *“Reestrutura e Organiza a Prefeitura Municipal do Município de Santana, no que tange à Estrutura Administrativa e dá outras providências”*,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Danielle Eliza Silva Baeta** para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, símbolo CC5, no órgão da Seção de Gestão do Sistema de informação da Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais, nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 23 de julho de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 220, DE 23 DE JULHO DE 2025**

“Decreta feriado municipal no dia 26 de julho de 2025, em comemoração ao dia de Nossa Senhora Sant’Ana, padroeira do Município de Santana – BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Orgânica do Município e considerando a tradição religiosa e cultural da cidade,

CONSIDERANDO que o dia 26 de julho é consagrado à Nossa Senhora Sant’Ana, padroeira do Município de Santana – BA;

CONSIDERANDO a importância da data para a cultura, religiosidade e identidade do povo santanense;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que trata dos feriados civis e religiosos, permitindo que os municípios decretem até quatro feriados religiosos, incluído o da Sexta-feira Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **feriado municipal** no dia **26 de julho de 2025 (sábado)**, em comemoração ao dia de **Nossa Senhora Sant’Ana**, padroeira do Município de Santana – BA.

Art. 2º Os serviços essenciais e de urgência deverão manter funcionamento regular, conforme escalas previamente definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana - BA, 23 de julho de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO**Prefeito Municipal**



ERRATA À PORTARIA SEMMA N.º 02, DE 19 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **Errata** à Portaria SEMMA n.º 02/2025, especificamente em seu art. 3º, em razão da constatação de erro material na redação do referido artigo. Assim, procede-se à devida correção, a fim de que a portaria produza seus efeitos jurídicos de forma adequada.

ONDE SE LÊ:

"Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santa Maria da Vitória, [...]"

LEIA-SE:

"Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Santana, [...]"

Gabinete do Secretário Municipal do Meio Ambiente de Santana – BA, 23 de julho de 2025.

ADALTO MARQUES DO BOMFIM
Secretário Municipal do Meio Ambiente





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025. Contratante: O Município de Santana - Bahia. Contratada: PROCEDE PROCESSAMENTO E CERTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.195.422/0001-25, com sede na Av. Sebastião de Assis Gomes, 488, Bairro Sandoval Moraes, Guanambi - BA. Aditivo: Aditamento de valor de R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais), permanecendo as outras cláusulas inalteradas. Objeto do Contrato: Contratação de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o licenciante publicará os atos oficiais da licenciada em site com certificação digital, publicação dos atos oficiais em jornal de grande circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial da União – Dou, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana/BA. Data da assinatura: 10/06/2025. JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO – PREFEITO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FF2B-1365-5C9F-FAF6-7DB3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF2B-1365-5C9F-FAF6-7DB3



Hash do Documento

d2af4cb99f928506c52602ed6a820076dd717730826929ba9ec46730d4a9f6a4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/07/2025 19:36 UTC-03:00